



Câmara Municipal de Juína/MT
Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Juína/MT

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

OBJETIVO DA DESPESA: Altera o valor da verba indenizatória dos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Juína/MT.

Eu, FABIANO AURÉLIO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína/MT, 28 de abril de 2023.


FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juína